

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**PARECER Nº 013/21**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ao Projeto de Lei nº **0025/2021**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº. 3.360/2021, para adequação dos dias de publicação das edições ordinárias do Diário Oficial Eletrônico do Município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 0025/2021, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 30 de abril de 2021.

  
**VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA**

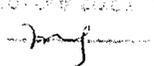
Presidente da Comissão

  
**MARCELO GREGÓRIO**

Vice-Presidente

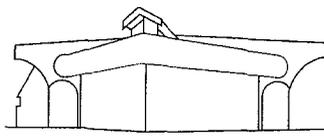
  
**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**

Secretário e Relator

Est. Paraguaçu Paulista  
Protocolo: 00118  
Data/Hora: 30/04/2021 14:28:57  
Responsável: 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparaguacu.sp.gov.br](http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## **RELATÓRIO**

Ao Projeto de Lei nº **0025/2021**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.360/2021, para adequação dos dias de publicação das edições ordinárias do Diário Oficial Eletrônico do Município.

## **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa alterar o art. 4º da Lei Municipal nº 3.360/2021, para adequação dos dias de publicação das edições ordinárias do Diário Oficial Eletrônico do Município, passando a ser editado ordinariamente de segunda a sexta-feira.

Conforme justificativa apresentada pelo Chefe do Poder Executivo, quando o projeto de lei que deu origem à Lei nº 3.360/2021 foi elaborado, acreditava-se que a publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município duas vezes por semana seria a mais conveniente e atenderia o fluxo de publicações. No entanto, na prática isso não se confirmou.

De acordo com os órgãos municipais envolvidos e que dependem dessas publicações a demanda é diária, pois o andamento de processos e procedimentos ou ainda de medidas ficam às vezes emperrados aguardando a publicação do ato legal ou normativo, justificando assim a alteração proposta.

A proposição se enquadra, quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos dos artigos 55, § 3º, inciso III; 70, inciso VII, todos da Lei Orgânica do Município - LOM, c/c art. 201, inciso I do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

## **VOTO DO RELATOR**

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 30 de abril de 2021.

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Relator